

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0344/2020/PMON

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.948/0001-84, sediada á rod. PA 279, km 160, quadra 10, lote 191/231, nº244, Setor Industrial – Tucumã - PA, neste ato representado pelo Senhor **DANÚBIO FERNANDO ARPINI**, solteiro, brasileiro, Empresário, portador do CPF: 589.297.622-04 e do RG nº 2991370 SSP/PA, residente e domiciliada em Tucumã – PA,, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 019/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 056/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças, pneus, câmara de ar e produtos para veículos, caminhões e máquinas pesada, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes/Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 230.685,00** (Duzentos e trinta mil Seiscentos e oitenta e cinco reais) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Transportes:

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 230.685,00**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 04/09/2020 e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 056/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 04 de Setembro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS
DE AUTOMOTORES EIRELI – EPP
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0344/2020/PMON

15.122.0002.2057.0000 - Manutenção do Setor de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 230.685,00**

Item	Descrição do Produto	MARCA	Qte	UN	Valor Unit.	Valor Total
10	AMORTECEDOR F-4000 DIANTEIRO	COFAP	2	UN	R\$ 280,00	R\$ 560,00
17	ARRUELA 10MM F-4000	SIGA	25	UN	R\$ 1,00	R\$ 25,00
38	BOMBA INJETORA F-4000	BOSCH	1	UN	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
93	CAIXA DE FUSIVEIS F-4000	BOSCH	1	UN	R\$ 300,00	R\$ 300,00
94	CAIXA DE MARCHA CMPLTA F-4000	MANDO	1	UN	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
120	COMPRESSOR DE AR F-4000	DHB	1	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
145	CRUZETA DO CARDAN F-4000	SPICER	3	UN	R\$ 50,00	R\$ 150,00
149	CUBO DE RODA DIANTEIRO DIREITO F-4000	IMA	2	UN	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
150	CUBO DE RODA DIANTEIRO ESQUERDO F-4000	IMA	2	UN	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
152	CUBO RODA VW CARGO TS. 10F CUBO ALTO	IRB	12	UN	R\$ 971,00	R\$ 11.652,00
157	CX. SAT. VW 14210 CARGO(240/5) VAZIA	TIPH	9	UN	R\$ 2.940,00	R\$ 26.460,00
158	CX. SAT. VW CARGO (BLOQUEIO) 022536	TIPH	6	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
161	DIFERENCIAL F-4000	SPICER	1	UN	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
179	EIXO PIL. VW CARGO	APLIC	6	UN	R\$ 1.100,50	R\$ 6.603,00
208	FAROL F-4000	ORGUS	2	UN	R\$ 332,00	R\$ 664,00
213	FAROL VW 24250 00 / RED DIPLO LE.	ORGUS	15	UN	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00
235	FILTRO DE OLEO DIESEL PRIMARIO F-4000	TECFIL	6	UN	R\$ 54,00	R\$ 324,00
244	FILTRO LUBRIFICANTE F-4000	TECFIL	6	UN	R\$ 29,00	R\$ 174,00
246	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS 13180	TECFIL	6	UN	R\$ 60,00	R\$ 360,00
269	KIT EMBR. F-4000	SACAS	1	UN	R\$ 1.048,00	R\$ 1.048,00
279	LAMPADA DAS LANTERNAS F-4000	OSRAM	4	UN	R\$ 10,00	R\$ 40,00
280	LAMPADA DOS FAROIS F-4000	OSRAM	2	UN	R\$ 40,00	R\$ 80,00
281	LAMPADA TRASEIRA F-4000	OSRAM	2	UN	R\$ 16,00	R\$ 32,00
296	LONA DE FREIO TRASEIRO F-4000	FRASLE	4	UN	R\$ 24,00	R\$ 96,00
312	MOLA 2 TRASEIRO F-4000	MARCHET	2	UN	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
313	MOLA 3 TRASEIRO F-4000	MARCHET	3	UN	R\$ 546,00	R\$ 1.638,00
314	MOLA 4 TRASEIRO F-4000	MARCHET	2	UN	R\$ 562,00	R\$ 1.124,00
315	MOLA 5 TRASEIRO F-4000	MARCHET	2	UN	R\$ 542,00	R\$ 1.084,00
339	PARA-CHOQUE TRASEIRO F-4000	BEPO	1	UN	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00
341	PARABRISA DIANTEIRO F-4000	BLINDEX	1	UN	R\$ 870,00	R\$ 870,00
346	PARAFUSO 6X50 F-4000	SIGA	25	UN	R\$ 1,00	R\$ 25,00
348	PARAFUSO 8X50 F-4000	SIGA	25	UN	R\$ 1,00	R\$ 25,00
361	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO F-4000	FRASLE	4	UN	R\$ 93,00	R\$ 372,00
368	PIAO F-4000	SPICER	1	UN	R\$ 1.238,00	R\$ 1.238,00
390	PLANETARIAS DO DIFERENCIAL F-4000	SPICER	2	UN	R\$ 480,00	R\$ 960,00
404	PNEU 275X80 R22,5 BORRACHUDO CAMINHÃO SEM CAMARA, CAP. 16PR, MICHELIM OU SIMILAR	MICHELIN	20	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
405	PNEU 275X80 R22,5 LISO CAMINHÃO SEM CAMARA CAP. 16PR, MICHELIM OU SIMILAR	MICHELIN	10	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
407	PNEU BORRACHUDO 10.00 R20 CAMINHÃO	MICHELIN	10	UN	R\$ 1.610,00	R\$ 16.100,00
408	PNEU BORRACHUDO 7.50X16 F-4000	MICHELIN	10	UN	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
409	PNEU LISO 10.00 R20 CAMINHÃO	MICHELIN	10	UN	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
410	PNEU LISO 7.50X16 F-4000	MICHELIN	10	UN	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
413	PONTA DE EIXO F-4000	VALEO	1	UN	R\$ 1.138,00	R\$ 1.138,00
428	RADIADOR F-4000	SABO	2	UN	R\$ 2.573,00	R\$ 5.146,00
445	RET. RODA DT. VW 16210 88.9/122.9/18.7	SABO	45	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
454	RETENTOR DO DIFERENCIAL F-4000	SKE	2	UN	R\$ 85,00	R\$ 170,00
463	RODA VW 16210 24250 10F	DUROLINE	15	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
481	ROLAMENTO DE RODA F-4000	SKE	1	UN	R\$ 80,00	R\$ 80,00
482	ROLAMENTO DO ALTERNADOR F-4000	SKE	3	UN	R\$ 125,00	R\$ 375,00
495	SATELITE DIFERENCIAL F-4000	SPICER	1	UN	R\$ 173,00	R\$ 173,00
502	SETOR DE DIREÇÃO F-4000	TRW	1	UN	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00
535	TURBINA F-4000	APICER	1	UN	R\$ 2.914,00	R\$ 2.914,00
VALOR TOTAL						R\$ 230.685,00

ROMILDO VELOSO E SILVA
CONTRATANTE

NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS
DE AUTOMOTORES EIRELI – EPP
CONTRATADA